



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 01743/2023

Data 31/10/2023

Hrs: 13 Min.: 46

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Portaria nº 095/2023

De 31/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias de gozo de férias** à servidora **ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**, Controladora Interna desta Casa de Leis, **no período de 21 a 30 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, conforme Portaria nº 08/2023 de 20/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE SOUZA:83205322
134

Assinado de forma digital por
WENDER BIER DE
SOUZA:83205322134
Dados: 2023.10.31 14:38:23
-04'00'

Wender Bier de Souza
Presidente
Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI

RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Dados: 2023.10.31 14:38:47 -04'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária

Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 094/2023 DE 31/10/2023**

PORTARIA N° 094/2023 DE 31/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a exiguidade do período de apreciação do **Projeto de Lei nº 052/2023**, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024; e visando uma melhor análise dos seus anexos;

Considerando, ainda, compromissos funcionais de alguns dos Vereadores em outros municípios na segunda-feira vindoura, bem como na data de 27 de novembro do corrente ano;

E, mormente, **considerando** a ausência de prejuízos à máquina legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. REDEFINIR a 7ª sessão ordinária do 2º semestre do 3º período legislativo (2023) para o dia 13 de novembro de 2023, às 19h.

Art. 2º. REDEFINIR a 8ª sessão ordinária do 2º semestre do 3º período legislativo (2023) para o dia 30 de novembro de 2023, às 19h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 095/2023 DE 31/10/2023

PORTARIA N° 095/2023 DE 31/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS, Controladora Interna desta Casa de Leis, no período de 21 a 30 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, conforme Portaria nº 08/2023 de 20/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente - Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 093/2023 DE 26/10/2023

PORTARIA N° 093/2023 DE 26/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que declarou como feriado nacional o dia 02 de novembro;

Considerando, portanto, as homenagens a serem desempenhadas no Dia de Finados; e

Considerando, por fim, o Decreto nº 51, de 25 de outubro de 2023, do município de Comodoro, notadamente o seu art. 1º;

RESOLVE

Art. 1º Determinar PONTO FACULTATIVO nas atividades da Câmara Municipal NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE SOUZA - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se.

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 096/2023 DE 09/11/2023

PORTARIA N° 096/2023 DE 09/11/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando que em consonância com a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, no dia 15 de novembro celebra-se a Proclamação da República do Brasil;

Considerando que no dia 20/11/2023 (segunda-feira) se consagra o Dia da Consciência Negra (Lei 7.879/2002 do Estado de Mato Grosso);

Considerando a observância ao Princípio da Economicidade o qual rege a Administração Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 054/2023, de 07 de novembro de 2023, o qual DECRETOU ponto facultativo em Comodoro no dia 16 de novembro e transferiu a celebração do dia da festividade estadual para o dia 17/11/2023; e

Considerando, por fim, que o aqui apostado não obstruirá o adequado e profícuo funcionamento da máquina pública Cameral;

RESOLVE

Art. 1º Transferir a consagração, no âmbito deste Poder Legislativo, do dia 20 de novembro (segunda-feira) para o dia 17 de novembro (sexta-feira) e, assim, determinar PONTO FACULTATIVO nas atividades da Câmara Municipal NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se.

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

WENDEL BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado do Mato Grosso, Brasil, 75232024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

WENDEL BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado do Mato Grosso, Brasil, 75232024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora ALINE GUEDES DOS SANTOS PIRES, Contratada Interm. desta Casa de Cidades, no período de 24/06/2023 a 04/07/2023, mediante Portaria nº 002023 de 24/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO - PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

PORTARIA Nº 002023 DE 24/06/2023

WENDEL BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado do Mato Grosso, Brasil, 75232024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora ALINE GUEDES DOS SANTOS PIRES, Contratada Interm. desta Casa de Cidades, no período de 24/06/2023 a 04/07/2023, mediante Portaria nº 002023 de 24/06/2023.

WENDEL BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado do Mato Grosso, Brasil, 75232024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Conceder licença sem vencimentos de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/06/2023, para o Sr. WENDEL BIER DE SOUZA, em razão de falecimento de familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.